



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 117/18
Processo	Nº 4878/18
Ofício	Nº 224/18

ATA

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Luiz Fernando Cardoso Pereira – Mat. 10/3816 - PJ, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4878/18 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, uma vez por mês durante 12 (doze) meses, na manutenção preventiva e corretiva, em 4 (quatro) máquinas de costura, tipo industrial, sendo 2 (duas) de costura reta Zig Zag, 1 (uma) Overlock e 1 (uma) Colarete, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na realização de confecções de enxoval de bebê de famílias cadastradas no CRAS, com fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como, peças e acessórios básicos para o funcionamento das mesmas..”. Apenas a seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 566 de 31/10/2018 do Jornal O Popular, pág. 12, bem como no Jornal Extra 31/10/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **MICHEL VOGAS LADEIRA** – CNPJ 30.203.265/0001-58 e compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **MICHEL VOGAS LADEIRA** representada por *Michel Vogas Ladeira*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 10.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação do preço global inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MICHEL VOGAS LADEIRA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou os seguintes documentos: 1 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal; 2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação; 3 - Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas; 4 - Atestado(s) de capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto da licitação. Sendo assim, declarada INABILITADA. Considerando que a única empresa presente foi declarada inabilitada, considerando o art. 48 §3º da Lei 8.666/93, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma apresente a documentação. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances, ficando condicionada a declaração de vencedora desde que apresente a documentação acima citada. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.